



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## INDICAÇÃO Nº

Indica ao Poder Executivo considerar a possibilidade de deixar o trecho da escola Colégio Objetivo com mão única, Rua Luiz de Almeida, 339 – Cidade Jardim - Monte Mor

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, considerar a possibilidade de deixar o trecho da escola Colégio Objetivo com mão única, Rua Luiz de Almeida, 339 – Cidade Jardim - Monte Mor

A pedido de moradores e conhecer o local aos arredores do Colégio Objetivo por ser um lugar onde os veículos trafegam com velocidade acima do permitido, e assim oferecer risco de acidente, atropelamento e colisão com outro veículo, peço que considere a viabilização de considerar o trajeto em mão única para tráfego de carros.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que o mesmo acione o órgão competente da administração pública municipal realizando o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 08 de fevereiro de 2024

WAL DA FARMÁCIA  
VEREADORA

